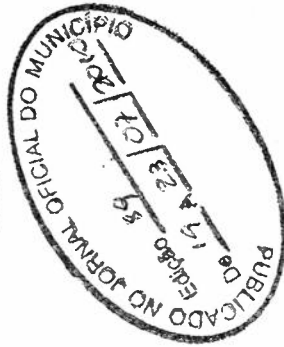


Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br



LEI Nº. 140/2010

Súmula:- Estabelece as diretrizes para elaboração Orçamentária, para o exercício de 2011, conforme específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

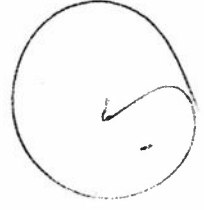
Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, §. 2º., da Constituição Federal e no Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, as Diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2011, compreendendo:-

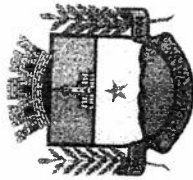
- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e a estrutura do orçamento; e
- III - as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais;
- V - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município; e
- VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício de 2011, especificadas nesta Lei, fazem parte do Plano Plurianual e do Plano Direto;

Vida Sim - Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 3º. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão as despesas por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação e categorias econômicas em seu menor nível de acordo com o Art. 12 da Lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

§. 1º. Por categoria de programação, entende-se os Programas, as Atividades, os Projetos e as Operações Especiais.

§. 2º. Por Categorias Econômicas, entende-se as de Custeio e as de Investimentos.

Art. 4º. Para efeito desta Lei, entende-se por:-

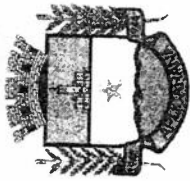
- I - **Programa**, o instrumento de organização da ação Governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II - **Atividade**, um Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de Governo; e
- IV - **Operações Especiais**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 5º. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos órgãos:- Legislativo e Executivo do Município e suas Autarquias, Fundações, seus Fundos Especiais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Município detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art. 6º. O Projeto de Lei Orçamentário anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no Artigo 22, seus incisos e o Parágrafo Único, da Lei Federal nº. 4320/1964, de 17 de março de 1964, e será composto de:

Vida Sim - Drogas Não





Preeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

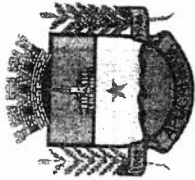
- I - texto da Lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV - anexo do orçamento de investimento das Empresas;
- V - discriminação da Legislação da Receita, referente ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo Único – Integrarão a Consolidação dos Quadros Orçamentários a que se refere o inciso II deste Artigo, incluindo complementos referenciados no Art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei nº. 4.320/1964, os seguintes demonstrativos:--

- I - resumo da estimativa da Receita Total do Município, por categoria econômica;
- II - fixação da Despesa do Município por função;
- III - fixação da Despesa do Município por Órgãos;
- IV - da Receita Arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
- V - da Receita Prevista para o exercício em que se elabora a Proposta;
- VI - da Despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- VII - da Despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
- VIII - da estimativa da Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
- IX - das Despesas e Receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
- X - das Despesas e Receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, de forma agregada sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente total de cada um dos Orçamentos;
- XI - da distribuição da receita e da despesa por função de Governo do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
- XII - da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos Artigos 70 e 71 da Lei Federal 9394/1996, por órgão;
- XIII - de aplicação dos recursos referentes ao fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Fundamental e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, a partir da sua criação pela Medida Provisória nº. 339/2006 e da Legislação que dispõe sobre o assunto

Vida Sim – Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

- XV - do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente por rubrica;
- XVI - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;
- XVII - da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº. 25;
- XVIII - da receita corrente líquida com base no Art. 1º, Parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101/2000;
- XIX - da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº. 29.

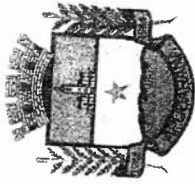
Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter pessoal e encargos sociais.

Art. 8º. O Poder Executivo disponibilizará até trinta dias após o encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, demonstrando as seguintes informações complementares:

- I - a memória de cálculo da estimativa de gastos com pessoal e encargos sociais e com o pagamento de benefícios previdenciários para o exercício de 2011;
- II - a memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida interna para 2011, indicando os prazos médios de vencimentos;
- III - evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2010 e a estimativa para 2011, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receitas, destacando as premissas básicas de seu comportamento para o exercício de 2011;
- IV - memória de cálculo do montante dos recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino a que se refere o Art. 212 da Constituição Federal e especificando o da erradicação do analfabetismo e do ensino fundamental;
- V - memória de cálculo demonstrando as despesas com pessoal e encargos sociais, do Poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2010 e o programado para 2011, com a indicação da representatividade percentual total e pela Lei Complementar nº 101/2000;
- VI - a proposta orçamentária do exercício de 2011, será encaminhada à Câmara discriminada por elemento de despesa.

Vida Sim - Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Art. 9º. O Poder Legislativo, os órgãos da Administração Indireta e os Fundos deverão entregar suas respectivas propostas à Secretaria de Planejamento e Controle Interno, até 31 de agosto de 2010, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação

Art. 10. Não se aplicam às Empresas Públicas, as normas da Lei Federal nº. 4320/1964, de 17 de março de 1964, no que concernem ao regime contábil, execução e demonstrativo do resultado.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

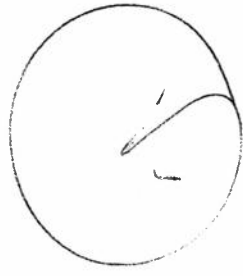
Art. 11. Para elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2011, observar-se-á as diretrizes gerais de que trata o Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber na Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, no

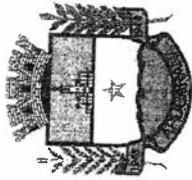
Art. 12. A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária anual, serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal de forma a evidenciar a transparência da Gestão Fiscal.

Art. 13. A Proposta Orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, em face da Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de Planejamento Permanente, a participação comunitária, conterá "Reserva Contingência", em montante definido com base na Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos e entidades das administrações

Vida Sim – Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Art. 14. A proposta orçamentária será orçada segundo os preços correntes do exercício a que se refere, considerando-se o aumento diminuição dos serviços prestados e os efeitos das modificações na Legislação Tributária ou outro critério que estabeleça.

Art. 15. A Procuradoria Jurídica do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos entidades devedoras, encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária para 2011, nos termos do Art. 100, Parágrafo 1º, da Constituição, discriminada por órgão da Administração Direta e Autarquias.

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do Art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus Créditos Adicionais, observando o disposto no Art. 43, da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou novos se:

- I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou obtenção de uma Unidade Completa.

Parágrafo Único – Observado os dispostos no “caput” deste artigo, poderá ser incluído na Lei Orçamentária limite em percentual, de acordo com o n.º 4320/1964, para o remanejamento de dotações orçamentárias, através de Decreto para o Executivo, ou de Ato da Mesa Executiva para o Legislativo, nos termos da Lei nº 4320/1964.

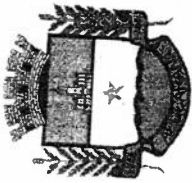
Art. 17. Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com:-

- I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações que a Lei Orgânica não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;
- II - clubes e associações de servidores, excetuadas creches, escolas para atendimento pré-escolar e unidades de atendimento médico hospitalares;
- III - pagamento, a qualquer título, a Servidor da Administração Pública ou Empregado de Empresa Pública, por serviços Consultoria ou Assistência Técnica, inclusive custeada com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Art. 18. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seu créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalva aquelas destinadas a Entidades Privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educacional e que estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.

Vida Sim – Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a Entidade Privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 3 (três) anos, emitida no exercício de 2010, por 3 (três) autoridades locais e comprovante de regularidade mandado de sua Diretoria.

Art. 19. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município, a entidades públicas ou privadas, deverão ter suas aplicações comprovadas mediante prestação de contas mensal, protocoladas junto a Prefeitura Municipal e encaminhadas à Secretaria de Planejamento e Controle Interno, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 20. As Entidades Privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 21. A inclusão, na Lei Orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 22. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, somente poderão ocorrer se vierem a ser expressamente autorizadas por lei específica.

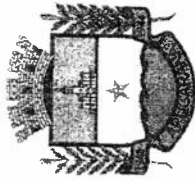
Art. 23. A proposta orçamentária conterá a previsão de aumento dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no Art. 7º IV, da Constituição.

Art. 24. O Orçamento da Seguridade Social, compreenderá as dotações destinadas a atender as ações na área de previdência e obedecerá aos princípios constitucionais e os previstos na Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Vida Sim - Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Art. 25. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento de despesas decorrentes de débitos refinanciados, inclusive com Previdência Social.

Art. 26. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de Operações de Crédito, respeitados os limites estabelecidos no Artigo 167, inciso II da Constituição Federal.

Art. 27. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de Operações por antecipação da Receita, desde que observado o disposto no Artigo 38, da Lei Complementar nº. 101/2000.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando o disposto nas normas Constitucionais aplicáveis, Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº. 9717, de 27 de novembro de 1998 e Legislação Municipal em vigor e demais normas vigentes

Art. 29. Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, Parágrafo 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como, admissões e contratações de pessoal a qualquer título.

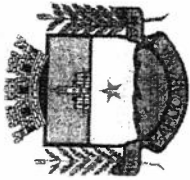
Art. 30. O disposto no §. 1º, do Art. 18, da Lei Complementar nº. 101/2000, aplicam-se exclusivamente para fins de cálculo do valor da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos Contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituição de Servidores e Empregados Públicos, para efeito do “caput”:

I - os serviços expressamente apontados pela lei de licitações e contratos administrativos (Lei nº. 8666/93), com a especificação do objeto da contratação;

Vida Sim – Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

- II - os contratos de terceirização em que a Administração não especifique a quantidade e ou especialização dos funcionários da Administração Pública e os Funcionários da Contratada;
- III - que não estejam formalmente previstos os cargos e empregos no Quadro de Pessoal do Ente ou Entidade e cumulativamente, sejam atividades restritas às atividades meio, sendo vedada em qualquer caso a terceirização de atividades indelegáveis, próprias do Ente Entidade relativas às suas atividades afins;
- IV - as contratações temporárias, eventuais de curtíssima duração e com objeto bem específico, que não caracterizam atividade de caráter permanente da Administração.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 31. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo Municipal no corrente exercício, "Projeto de Lei dispondo sobre alteração de Legislação Tributária de sua competência que contera:

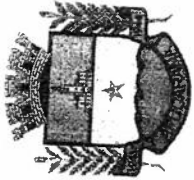
- I - a atualização dos elementos físicos das Unidades Imobiliárias;
- II - a edição de uma Planta Genérica de Valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III - a expansão do número de contribuintes;
- IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
- V - as determinações constantes do Art. 12 e Parágrafos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101).

Art. 32. Só será concedido incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14., da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único – Aplica-se à Lei que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no "caput", podendo a compensação, alternativamente, dar-se-á mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Vida Sim – Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Art. 33. Os Tributos Municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na Legislação Nacional sobre a matéria, ainda, em função do interesse público relevante.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo e para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2011.

Art. 35. Como critério para limitação de empenho no cumprimento das metas fiscais, se fará de forma proporcional ao montante recursos alocados para atendimento de "despesas de custeio" (exceto pessoal, encargos sociais e dívida pública) e "investimentos" de cada Poder, cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeiras.

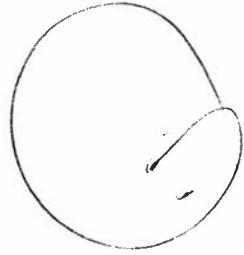
§. 1º. Da ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que cabe calculados na forma do "caput", caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e movimentação financeira.

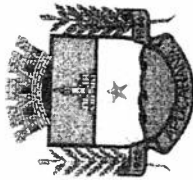
§. 2º. O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o Parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes (saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico - CUB, por m²., divulgado pelo Sindicato da Indústria

Art. 36. Os custos Unitários de obras executadas com recursos do Orçamento do Município, relativas a construção de prédios de Construção, acrescido de até 30% (trinta por cento) para cobrir custos não previstos no CUB.

Parágrafo Único - Somente em condições especiais, devidamente justificadas, poderá os respectivos custos ultrapassar os limites fixados no "caput" deste artigo, sem prejuízo da avaliação de Controle Interno e Externo.

Vida Sim - Drogas Não





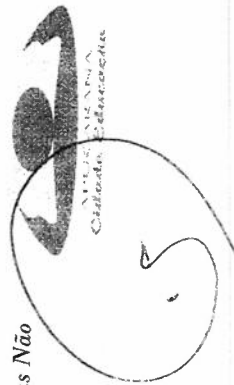
Prefeitura do Município de Apucarana

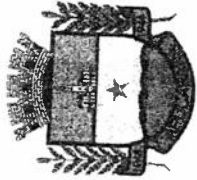
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

- Art. 37.** As condições a serem observadas nas ações de geração da despesa de que trata o Art. 16, da Lei Complementar nº. 101/2000 referem-se ao Parágrafo 3º, do Art., 182, da Constituição Federal.
- Art. 38.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas, sem comprovação suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
- Art. 39.** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos Projetos de Lei relativos às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.
- Art. 40.** Se o Projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2011, o Orçamento, enquanto não se completar o ato sancionatório, será executado pelo Executivo, até o limite de 1/12 (um doze avos), do total geral de desembolso mensal.
- Art. 41.** O Poder Executivo elaborará e publicará até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2011, cronograma arrolando as despesas, o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, especificando por Projetos e Atividades, os elementos de Despesas e respectivos desdobramentos no orçamento fiscal dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais.
- Art. 42.** O Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, para ciência no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, especificando por Projetos e Atividades, os elementos de Despesas e respectivos desdobramentos no orçamento fiscal dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais.
- Art. 43.** Para o equilíbrio entre receitas e despesas, os critérios e forma de limitação de empenho a ser efetivada seguem as hipóteses previstas no art. 9º da LC 101/2000.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Vida Sim - Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Art. 44. O município possui tradição cultural nas seguintes festas e eventos: Aniversário da Cidade; Festa de Santo Expedito; Festa de Cerejeira; Feira do Café; Agronegócios; Expoboné; Festejo e APL – Arranjo Produtivo Local.

Art. 45. O Poder Legislativo na Manutenção de suas atividades para o exercício de 2011, assegurará para o Orçamento de 2011, a seguinte:

- I. Concurso Público e de transposição, seleção e treinamento de pessoa, plano de cargos e salários;
- II. Manutenção das Organizações administrativas – implantação do sistema de consulta de processos legislativos – ampliação de gabinete para os novos Vereadores – implantação de atendimento exclusivo aos Gabinetes dos novos Vereadores;
- III. Ampliação do prédio da Câmara Municipal em razão dos novos Gabinetes dos Vereadores e da parte Administrativa;
- IV. Atualização dos subsídios dos Vereadores e Secretários do Poder Legislativo, conforme determina o percentual estabelecido na Constituição Federal;
- V. Atualização dos salários dos Servidores, funcionários e cargos em Comissão do Legislativo, de acordo com os índices estabelecidos pela Constituição Federal.

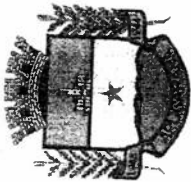
Art. 46. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de julho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Vida Sim – Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Anexo II

DAS PRIORIDADES

01 - Câmara Municipal de Apucarana

01.01 - Legislativo

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|-------------------------------|-------------------------|-------|--|-------------|
| 0001 | Atividades Legislativas | | | 5.497.000,0 |
| | | 2.022 | Manutenção das Atividades Legislativas | 5.497.000,0 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 5.497.000,0 |

02 - Poder Executivo

02.01 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|-------------------------------|------------------------------|-------|---|-------------|
| 0002 | Gestão de Políticas Públicas | | | 1.500.000,0 |
| | | 2.001 | Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito | 1.500.000,0 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 1.500.000,0 |

02 - Poder Executivo

02.02 - Gerência da Cidade

Função: 04 - Administração

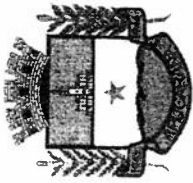
Subfunção: 122 - Administração Geral

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|-------------------------------|---|-------|----------------------|----------|
| 0020 | Gestão de Procedimentos Administrativos de Gerência da Cidade | | | 88.000,0 |
| | | 2.002 | Células Comunitárias | 88.000,0 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 88.000,0 |

Vida Sim - Drogas Não



Município de Apucarana
Paraná - Brasil



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

02 - Poder Executivo

02.03 - Secretaria de Governo

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|-------------------------------|--|-------|--------------------------------------|-------------|
| 0073 | Gestão de Procedimentos Administrativos de Governo | | | 1.800.000,0 |
| 0067 | Promoção de Eventos | 2.089 | Manutenção das Atividades de Governo | 1.800.000,0 |
| | | 1.030 | Promoção de Eventos | 80.000,0 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 1.880.000,0 |

02 - Poder Executivo

02.04 - Procuradoria Jurídica

Função: 04 - Administração

Subfunção: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|-------------------------------|--------------------------------|-------|-------------------------------------|-------------|
| 0074 | Gestão de Atividades Judiciais | | | 2.400.000,0 |
| | | 2.090 | Manutenção das Atividades Judiciais | 2.400.000,0 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 2.400.000,0 |

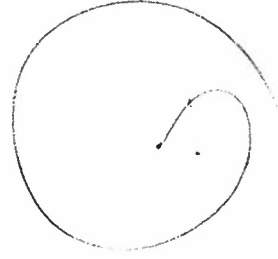
02 - Poder Executivo

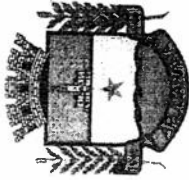
02.05 - Secretaria de Planejamento

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Vida Sim - Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|--------------------------------------|---|-------|--|------------------|
| 0009 | Processos de Planejamento, Orçamento, Gestão de Documentos e Controle Interno | | | |
| | | 2.006 | Manutenção das Atividades de Planejamento, Gestão de Documentos e Controle Interno | 800.000,0 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 800.000,0 |

02 - Poder Executivo
02.06 - Secretaria da Administração
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral

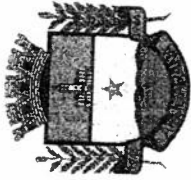
| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|--------------------------------------|--|-------|--|--------------------|
| 0008 | Apoio e Processos Administrativos da Secretaria de Administração | | | |
| | | 2.005 | Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração | 9.200.000,0 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 9.200.000,0 |

02 - Poder Executivo
02.07 - Secretaria da Fazenda
Função: 04 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|--------------------------------------|--|-------|---------------------------------------|---------------------|
| 0025 | Apoio aos Processos Administrativos de Fazenda | | | |
| | | 2.031 | Administração de Recursos Financeiros | 11.100.000,0 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 11.100.000,0 |

Vida Sim - Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

02 – Poder Executivo
02.08 – Secretaria do Meio Ambiente e Turismo
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|------|--|-------|--|-------------|
| 0010 | Processos Administrativos de Meio Ambiente e Turismo | | | |
| 0026 | Educação Ambiental | 2.038 | Manutenção das Atividades Administrativas de Meio Ambiente e Turismo | 1.250.000,0 |
| 0028 | ICMS Ecológico para um Ambiente Sustentável | 2.035 | Educação Ambiental | 30.000,0 |
| | | 2.037 | Gestão Ambiental | 30.000,0 |
| | | | | 400.000,0 |
| | | | | 400.000,0 |

02 – Poder Executivo
02.08 – Secretaria do Meio Ambiente e Turismo
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 542 – Controle Ambiental

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|------|--|-------|--|----------|
| 0003 | Construção de Postos de Reaproveitamento de Resíduos | | | |
| | | 1.060 | Construção de postos de reaproveitamento de resíduos | 50.000,0 |
| | | | | 50.000,0 |

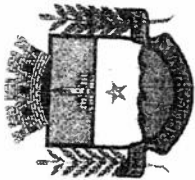
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 543 – Recuperação de Áreas Degradadas

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|------|---|-------|--|-----------|
| 0030 | Arborização, Paisagismo e Recuperação de Fundos e Vales | | | |
| | | 1.012 | Recuperação, Paisagismo e Áreas Degradadas | 160.000,0 |
| | | | | 160.000,0 |

Vida Sim – Drogas Não



APUCARANA
Cidade em Seleção



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 544 – Recursos Hídricos

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|------|---|-------|---|-----------|
| 0004 | Recuperação de Nascentes e Recuperação Extensão de Canais | 1.061 | Recuperação de Nascentes e Recuperação e Extensão de Canais | 100.000,0 |
| | | | | 100.000,0 |

Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 695 – Turismo

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|------|------------------------------------|-------|-----------------------------------|-----------|
| 0022 | Caminhos das Águas, Circuito da Fé | 2.033 | Caminho das Águas, Circuito da Fé | 160.000,0 |
| | | | | 160.000,0 |

Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 695 – Turismo

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|------|-------------------------------|-------|--------------------------|-------------|
| 0027 | Turismo Rural | | | |
| 0067 | Promoção de Eventos | 2.034 | Fomento ao Turismo Rural | 25.000,0 |
| | | | | 25.000,0 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 1.30 | Promoção de Eventos | 60.000,0 |
| | | | | 60.000,0 |
| | | | | 2.235.000,0 |

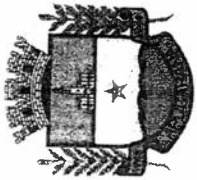
02 – Poder Executivo
02.09 – Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|------|--------------------------------------|-------|---|-------------|
| 0021 | Promover o Desenvolvimento Municipal | 2.027 | Promover o Desenvolvimento Através de Fomento a Indústria, Comércio e Agricultura | 1.700.000,0 |
| | | | | 1.700.000,0 |

Vida Sim – Drogas Não



12



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 601 - Promoção da Produção Vegetal

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|------|--|-------|--------------------------------|-----------|
| 0019 | Terra Preparada | | | 500.000,0 |
| | | 1.008 | Fomento para a Terra Preparada | 500.000,0 |
| 0024 | Fomento ao Plantio de Mudas de café, Mudas Florestais e Mudas Frutíferas | | | 90.000,0 |
| | | 2.023 | Mudas Florestais e Frutíferas | 90.000,0 |

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 602 - Promoção da Produção Animal

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|------|----------------|-------|---------------------------|----------|
| 0045 | Pecuária Sadia | | | 20.000,0 |
| | | 2.024 | Fomento a Produção Animal | 20.000,0 |

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|------|-----------------------------------|-------|---|-------------|
| 0041 | Estradas Vicinais | | | 1.000.000,0 |
| | | 1.022 | Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais | 1.000.000,0 |
| 0011 | Readequação de Carreadores Rurais | | | 10.000,0 |
| | | 1.023 | Readequação de Carreadores Rurais | 10.000,0 |

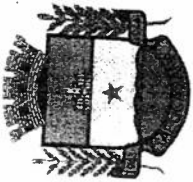
Função: 22 - Indústria

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|------|---------------------------|-------|--|-------------|
| 0069 | Infraestrutura Industrial | | | 1.080.000,0 |
| | | 1.047 | Ampliação e Manutenção de Áreas Industrial | 1.000.000,0 |

Vida Sim - Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|---|------------------------|-------|---|----------|
| 0018 | Escola da Oportunidade | 2.028 | Manutenção das Atividades da Escola da Oportunidade | 78.000,0 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 78.000,0 |
| Funcão: 23 - Comércio e Serviços | | | | |
| Subfunção: 363 - Ensino Profissional | | | | |
| Programas | | | | |
| Escola da Oportunidade | | | | |
| Nº | | | | |
| 2.028 | | | | |
| Atividades/Projetos | | | | |
| Manutenção das Atividades da Escola da Oportunidade | | | | |
| Valor | | | | |
| 78.000,0 | | | | |
| 78.000,0 | | | | |
| Funcão: 23 - Comércio e Serviços | | | | |
| Subfunção: 691 - Promoção Comercial | | | | |
| Programas | | | | |
| Promoção de Eventos | | | | |
| Nº | | | | |
| 1.030 | | | | |
| Atividades/Projetos | | | | |
| Promoção de Eventos | | | | |
| Valor | | | | |
| 240.000,0 | | | | |
| 240.000,0 | | | | |
| 4.638.000,0 | | | | |

02 - Poder Executivo
02.10 - Secretaria da Mulher e Assuntos da Família
Funcão: 11 - Trabalho
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|-------------------------------|----------------------------|-------|----------------------------|-----------|
| 0023 | Geração de Emprego e Renda | 2.029 | Geração de emprego e Renda | 130.000,0 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 130.000,0 |

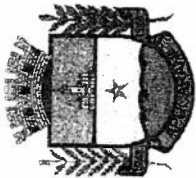
Funcão: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|-------------------------------|--|-------|---|-----------|
| 0039 | Processos Administrativos de Assuntos da Mulher e de Assuntos da família | 2.047 | Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Mulher e Assuntos da Família | 700.000,0 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 700.000,0 |

Vida Sim - Drogas Não



MUNICÍPIO DE APUCARANA
Cidade do Estreito



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

02 - Poder Executivo

02.11 - Secretaria da Assistência Social

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|-------------------------------|--|-------|--|-----------|
| 0031 | Proteção Social Especial de Média Complexidade | | | 420.000,0 |
| | | 6.040 | Proteção Social de Média Complexidade - Conselho Tutelar | 420.000,0 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 420.000,0 |

02 - Poder Executivo

02.17 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|------|--|-------|---|-----------|
| 0031 | Proteção Social Especial de Média Complexidade | | | 870.000,0 |
| | | 6.043 | Serviços Assistenciais a Criança e ao Adolescente | 870.000,0 |

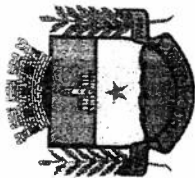
Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|------|--|-------|--|----------|
| 0031 | Proteção Social Especial de Média Complexidade | | | 70.000,0 |
| | | 2.042 | Proteção Social de Média Complexidade - Assistência ao Portador de deficiência | 70.000,0 |

Vida Sim - Drogas Não





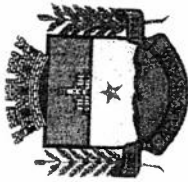
Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

| Função: 08- Assistência Social | | | |
|---|---|-------|---|
| Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso | | | |
| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos |
| 0033 | Proteção Social Básica | 2.041 | Proteção Social Básica - Cuidados com o Idoso |
| | | | 55.000,0 |
| | | | 55.000,0 |
| Função: 08- Assistência Social | | | |
| Subfunção: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente | | | |
| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos |
| 0035 | Proteção Social Especial de Alta Complexidade | 6.032 | Manutenção as Atividades deAlta Complexidade |
| | | | 220.000,0 |
| | | | 220.000,0 |

| Função: 08- Assistência Social | | | |
|--|---|-------|--|
| Subfunção: 244 - Assistência Comunitário | | | |
| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos |
| 0033 | Proteção Social Básica | | |
| | | 2.039 | Manutenção as Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social |
| | | | 2.750.000,0 |
| 0013 | Construção de Centros de Referência em Assistência Social | | |
| | | 1.44 | Centros de Referência de Assistência Social - CRAS |
| | | | 150.000,0 |
| 0014 | Aquisição de Terrenos para fins Habitacionais | | |
| | | 1.45 | Aquisição de Terrenos para fins Habitacionais |
| | | | 100.000,0 |
| | | | 100.000,0 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | |
| | | | 4.215.000,0 |

Vida Sim - Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

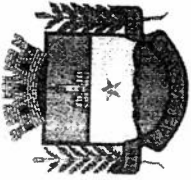
02 - Poder Executivo
02.12 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|------|--|-------|--|-------------------------------------|
| 0005 | Galerias de Águas Pluviais | 1.011 | Drenagem e Captação de Águas Pluviais | 1.400.000,0 1.400.000,0 |
| 0006 | Infraestrutura Básica | | | |
| 0064 | Pavimentação e Recape Asfáltico | 2.014 | Manutenção da Secretaria de Infraestrutura Urbana | 4.000.000,0 4.000.000,0 |
| 0065 | Melhorias e Readequação do Sistema Viário | 1.010 | Obras de Pavimentação, Conservação e Recape da Malha Viária | 3.300.000,0 3.300.000,0 |
| 0066 | Obras e Manutenção de Próprios e Praças Públicas | 1.050 | Manutenção do Sistema Viário | 620.000,0 620.000,0 |
| 0007 | Construção de abrigos em pontos de ônibus | 1.002 | Melhorias em Praças e Parques e Próprios Públicos | 275.000,0 275.000,0 |
| 0012 | Projeto e Transposição do Contorno Ferroviário | 1.004 | Construção de abrigos em pontos de ônibus | 20.000,0 20.000,0 |
| 0016 | Construção de Salão Comunitário em São Pedro | 1.026 | Projeto Executivo de Engenharia e Transposição do Contorno Ferroviário | 1.000.000,0 1.000.000,0 |
| 0017 | Construção de Centro de Eventos | 1.046 | Salão Comunitário em São Pedro | 150.000,0 150.000,0 100.000,0 |

Vida Sim - Drogas Não



2



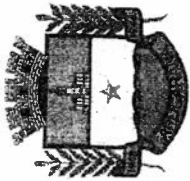
Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

| | | | | |
|--|---|-------|---|-------------|
| 0029 | Fundo Rotativo para Pavimentação e Calçamento | 1.052 | Centro de Eventos | 100.000,0 |
| 0036 | Investimento no Estádio Bom Jesus da Lapa | 1.062 | Fundo Rotativo para Pavimentação e Calçamento | 100.000,0 |
| | | 1.021 | Investimento no Estádio Bom Jesus da Lapa | 15.000,0 |
| | | | | 15.000,0 |
| 15 - Urbanismo | | | | |
| 452 - Serviços Urbanos | | | | |
| 0032 | Iluminação Pública | 1.029 | Iluminação Pública | 4.600.000,0 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | |
| | | | | |
| 02 - Poder Executivo | | | | |
| 02.13 - Secretaria de Serviços Públicos | | | | |
| Função: 15 - Urbanismo | | | | |
| Subfunção: 452 - Serviços Urbanos | | | | |
| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
| 0034 | Gestão e Desenvolvimento de Serviços Públicos | | | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | |
| | | | | |
| 02 - Poder Executivo | | | | |
| 02.14 - Secretaria de Esporte e Lazer | | | | |
| Função: 27 - Desporto e Lazer | | | | |
| Subfunção: 812 - Desporto Comunitário | | | | |
| | | 2.013 | Limpeza Pública e Conservação das Vias Públicas | 6.500.000,0 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | |
| | | | | |
| 6.500.000,0 | | | | |

Vida Sim - Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|------|----------------------------------|-------|---------------------------------------|--------------|
| 0046 | Atividades Desportivas e Eventos | | | 1.700.000,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 2.053 | Manutenção das Atividades Desportivas | 1.700.000,00 |

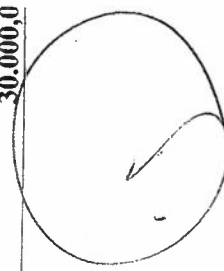
02 - Poder Executivo
02.15 - Secretaria de Desenvolvimento Humano
Função: 12 - Educação
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

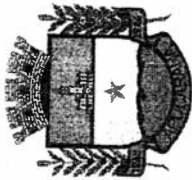
| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|------|---|-------|---------------------|--------------|
| 0072 | Apucarana Cidade Educação em Tempo Integral | | | 2.331.000,00 |
| | | 2.018 | Alimentação Escolar | 2.331.000,00 |

Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|------|--|-------|--|---------------|
| 0070 | FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da educação | | | 22.000.000,00 |
| | | 2.080 | FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da educação | 22.000.000,00 |
| 0072 | Apucarana Cidade Educação em Tempo Integral | | | 2.600.000,00 |
| | | 2.017 | Transporte Escolar | 2.600.000,00 |
| 0072 | Apucarana Cidade Educação em Tempo Integral | | | 100.000,00 |
| | | 1.013 | Obras e Instalações em Unidades Escolares | 100.000,00 |
| | | | | 30.000,00 |

Vida Sim - Drogas Não





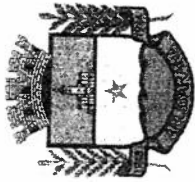
Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

| | | | | |
|--------------------------------------|---|-------|---|--------------|
| 0072 | Apucarana Cidade Educação em Tempo Integral | 2.009 | Educação de Jovens e Adultos | 30.000,0 |
| | | 2.008 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | 7.045.000,0 |
| | | | | 7.045.000,0 |
| Função: 12- Educação | | | | |
| Subfunção: 363 – Ensino Profissional | | | | |
| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
| 0015 | Centro de Estudos e Tecnologia | 2.081 | Centro de Estudos Tecnológicos | 35.000,0 |
| | | | | 35.000,0 |
| Função: 12- Educação | | | | |
| Subfunção: 364 – Ensino Superior | | | | |
| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
| 0072 | Apucarana Cidade Educação em Tempo Integral | 2.020 | Fundação Apucarana Cidade Educação (FACE) | 550.000,0 |
| | | | | 550.000,0 |
| Função: 12- Educação | | | | |
| Subfunção: 365 – Educação Infantil | | | | |
| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
| 0072 | Apucarana Cidade Educação em Tempo Integral | 2.010 | Atendimento a Educação Infantil | 1.100.000,0 |
| | | | | 1.100.000,0 |
| | | 1.020 | Centros Educacionais Infantis | 100.000,0 |
| | | | | 100.000,0 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 35.891.000,0 |



Vida Sim – Drogas Não



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

02 - Poder Executivo
02.16 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Função: 06 - Segurança Pública
Subfunção: 182 - Defesa Civil

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|-------------------------------|-----------|-------|---------------------|-----------|
| 0060 | FUNREBOM | 2.066 | FUNREBOM | 300.000,0 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 300.000,0 |

02 - Poder Executivo
02.18 - Secretaria Municipal da Juventude
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

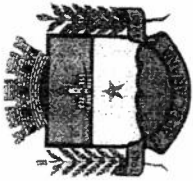
| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|-------------------------------|--------------------|-------|--|-----------|
| 0063 | Ações da Juventude | | | 50.000,0 |
| 0063 | Ações da Juventude | 6.012 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 50.000,0 |
| | | 5.14 | Centro da Juventude | 50.000,0 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 100.000,0 |

02 - Poder Executivo
02.19 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|-------------------------------|---|-------|--|----------|
| 0038 | Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | | | 33.000,0 |
| | | 6.012 | Assistência a criança e ao Adolescente | 33.000,0 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 33.000,0 |

Vida Sim - Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

03 - Autarquia Municipal de Saúde
03.01 - Autarquia Municipal de Saúde
Função: 10- Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|------|--|-------|---|-------------|
| 0048 | Processos e Apoio Administrativo da Autarquia Municipal de Saúde | | | |
| | | 2.064 | Manutenção das Atividades Administrativas da Autarquia Municipal de Saúde | 8.524.711,0 |

Função: 10- Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|------|----------------|-------|--|-------------|
| 0071 | Atenção Básica | | | |
| | | 2.021 | NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família | 9.935.221,0 |
| | | 2.055 | Saúde da Família | 1.300.000,0 |
| | | 2.060 | Saúde Bucal | 4.200.000,0 |
| | | 2.068 | PACS - Agente Comunitário de Saúde | 1.470.376,0 |
| | | 2.084 | Laboratório Municipal | 1.534.068,0 |
| | | 2.067 | Manutenção das Atividades Básicas de Saúde | 500.000,0 |
| | | | | 930.777,0 |

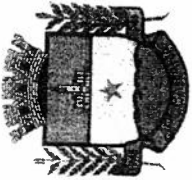
Função: 10- Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|------|------------------------------------|-------|---|--------------|
| 0054 | Atenção de Média Alta Complexidade | | | |
| | | 2.072 | Ações Estratégicas | 28.803.215,0 |
| | | 2.073 | Procedimentos Médicos Hospitalares e outros Componentes | 3.515.689,0 |
| | | 2.059 | SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) Federal | 20.347.904,0 |
| | | 2.087 | SAMU - Estadual | 1.247.659,0 |
| | | 2.065 | Pronto Atendimento Municipal | 560.176,0 |
| | | | | 3.131.787,0 |

Vida Sim - Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

| | | | | | |
|------|---|-------|--|--|-------------|
| 0076 | Unidade de Pronto Atendimento | | | | |
| | Unidade de Pronto Atendimento | 2.100 | UPA – Unidade de Pronto Atendimento | | 2.100.000,0 |
| 0077 | Unidade de Saúde para Atenção Integral a Mulher e a Criança | | | | 2.100.000,0 |
| | | 1.059 | Implantação da Unidade de Saúde para Atenção Integral a Mulher e a Criança | | 225.000,0 |
| | | | | | 225.000,0 |

Função: 10- Saúde

Subfunção: 303 – Suporte Profilático Terapêutico

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|------|------------------------------------|-------|--|-------------|
| 0053 | Assistência Farmacêutica | | | |
| | | 2.063 | Farmácia Básica | 835.294,0 |
| | | 2.069 | Atividades Farmacêuticas | 682.066,0 |
| 0054 | Atenção de Média Alta Complexidade | | | |
| | | | | 153.228,0 |
| | | | | 1.922.614,0 |
| | | 2.061 | CEO – Centro de Especialidades Odontológicas | 334.567,0 |
| | | 2.062 | CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Droga | 463.132,0 |
| | | 2.076 | Atendimento da Escola da Gestante | 342.848,0 |
| | | 2.077 | Atendimento Psicossocial Infantil | 282.067,0 |
| | | | CAPS III – Centro de Atendimento-Psicossocial III | 500.000,0 |

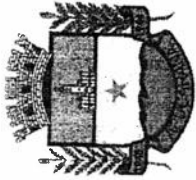
Função: 10- Saúde

Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|------|---------------------|-------|----------------------|-----------|
| 0057 | Vigilância em Saúde | | | |
| | | 2.057 | Vigilância Sanitária | 505.000,0 |
| | | 2.078 | Canil e Gatil | 430.000,0 |
| | | | | 75.000,0 |

Vida Sim – Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|------|---------------------|-------|--|-------------|
| 0057 | Vigilância em Saúde | | | |
| | | 2.056 | Vigilância Epidemiológica | 1.200.000,0 |
| | | 2.058 | NATTA (Núcleo de Aconselhamento, Testagem e Tratamento de Apucarana) | 700.000,0 |
| | | | | 500.000,0 |

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 332 – Relações de Trabalho

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|------|---------------|-------|---------------------|--------------|
| 0049 | Gestão do SUS | | | |
| | | 2.085 | Gestão do SUS | 26.676,0 |
| | | | | 26.676,0 |
| | | | | 54.077.731,0 |

Total da Unidade Orçamentária

04 – Autarquia de Serviços Funerários

04.01 – Autarquia de Serviços Funerários

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|------|---------------------|-------|---|-------------|
| 0044 | Serviços Funerários | | | |
| | | 2.052 | Manutenção das Atividades da Autarquia de Serviços Funerários | 1.100.000,0 |
| | | | | 1.100.000,0 |
| | | 1.015 | Conservação e Ampliação de Capelas Motuárias | 50.000,0 |
| | | | | 50.000,0 |
| | | | | 1.150.000,0 |

05 – Fundação Cultural

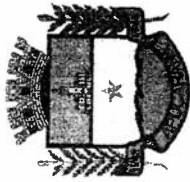
05.01 – Fundação Cultural

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Vida Sim – Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|--------------------------------------|---|-------|---|--------------------|
| 0047 | Apoio e Incentivo as Atividades Culturais | | | 1.100.000,0 |
| | | 2.054 | Manutenção e Ampliação das Atividades Culturais | 1.100.000,0 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 1.100.000,0 |

08 - IDEPPLAN^{MS}

08.01 - IDEPPLAN

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

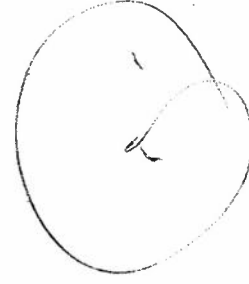
| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|------|-----------------------------|-------|-------------------------------------|--------------------|
| 0042 | Trânsito eficiente e Seguro | | | 2.800.000,0 |
| | | 2.015 | Segurança e Fiscalização eletrônica | 2.800.000,0 |

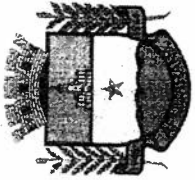
Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial

| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|--------------------------------------|--|-------|---|--------------------|
| 0043 | Processos e Apoio Administrativo, Projetos e Ações do IDEPPLAN | | | 850.000,0 |
| | | 2.051 | Manutenção das Atividades Administrativas do IDEPPLAN | 850.000,0 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 3.650.000,0 |

Vida Sim - Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

09 - Reserva de Contingência
09.99 - Reserva de contingência
Função: 99 - Reserva de Contingência
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

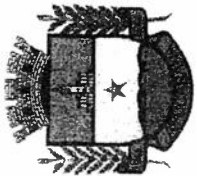
| Nº | Programas | Nº | Atividades/Projetos | Valor |
|-------------------------------|-------------------------|-------|-------------------------|----------------------|
| 0075 | Reserva de Contingência | 1.057 | Reserva de Contingência | 1.500.000,0 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 1.500.000,0 |
| TOTAL GERAL | | | | 166.384.731,0 |

Município de Apucarana, em 19 de julho de 2010.


JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Vida Sim - Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

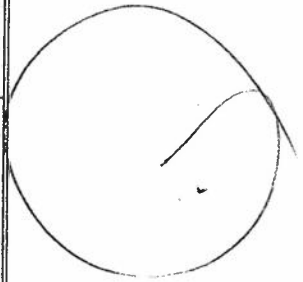
Poder Executivo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2011

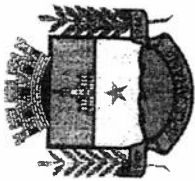
ARF (LRF, art.º, § 3º)

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|---------------------------------------|---------------------|--|---------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Demandas Judiciais Trabalhistas | 1.200.000,00 | Estimativa de ações ref. A condenações judiciais | 1.200.000,00 |
| Demandas Judiciais Cíveis | 220.000,00 | Estimativa de ações ref. A condenações judiciais | 220.000,00 |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | 1.200.000,00 | FGTS acordo parcelamento | 1.200.000,00 |
| Avais e Garantias Concedidas | | | |
| Assunção de Passivos | | | |
| Assistências Diversas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |
| SUBTOTAL | 2.620.000,00 | SUBTOTAL | 2.620.000,00 |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Frustração de Arrecadação | | | |
| Restituição de Tributos a Maior | | | |
| Discrepâncias de Projeções: | | | |
| Outros Riscos Fiscais | | | |
| SUBTOTAL | | SUBTOTAL | |
| TOTAL | 2.620.000,00 | TOTAL | 2.620.000,00 |

Fonte: Secretaria de Planejamento/Procuradoria Jurídica

Vida Sim - Drogas Não





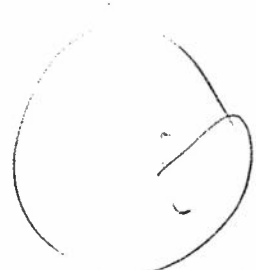
Prefeitura do Município de Apucarana

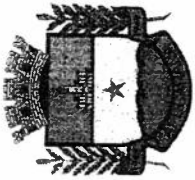
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXECUTIVO MUNICIPAL - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

| | | | | | | |
|---------------------------------------|----------------|------|----------------|------|---------------|-----|
| RECEITAS TOTAL | 122.737.262,00 | 6,00 | 131.980.612,00 | 0,70 | 9.243.350,00 | 7 |
| Receitas primárias (I) | 122.037.262,00 | 6,00 | 126.205.525,35 | 0,70 | 4.168.263,35 | 3 |
| DESPESA TOTAL | 122.737.262,00 | 6,00 | 128.127.822,47 | 0,70 | 5.390.560,47 | 4 |
| Despesas primárias (II) | 112.872.500,00 | 6,00 | 112.252.890,36 | 0,70 | -619.609,64 | -0 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 9.164.762,00 | 6,00 | 13.952.634,99 | 0,70 | 4.787.872,99 | 52 |
| Resultado Nominal | 8.000.000,00 | 6,00 | 3.674.618,45 | 0,70 | -4.325.381,55 | 100 |
| Dívida Pública Consolidada | 68.000.000,00 | 6,00 | 70.587.558,57 | 0,70 | 2.587.558,57 | 3 |
| Dívida Consolidada Líquida | 58.000.000,00 | 6,00 | 62.696.761,52 | 0,70 | 4.696.761,52 | 8 |

Vida Sim - Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

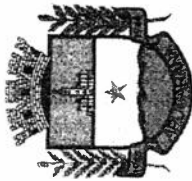
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| | 2009 | | 2008 | | 2007 | |
|---------------------|---------------------------|-------------|---------------------------|--------------|---------------------------|-------------|
| | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % |
| Patrimônio/Capital | R\$ 168.941.974,92 | 7,65 | R\$ 156.935.075,65 | -1,15 | R\$ 158.763.256,75 | 0,00 |
| Reservas | R\$ 0,00 | 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00 |
| Resultado Acumulado | R\$ 0,00 | 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | R\$ 168.943.983,92 | 7,65 | R\$ 156.937.083,65 | -1,15 | R\$ 158.765.263,75 | 0,00 |

Vida Sim - Drogas Não



187



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

| | | 1 | |
|--|--------------|----------------|-------------|
| Receita de Alienação de Ativos (I) | R\$ 4.159,74 | R\$ 263.207,11 | R\$ 21.167, |
| Alienação de Bens Móveis | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.300, |
| Alienação de Bens Imóveis | R\$ 4.159,74 | R\$ 263.207,11 | R\$ 18.867, |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II) | | | |
| Despesas de Capital | R\$ 4.159,74 | R\$ 263.207,11 | R\$ 21.167, |
| Investimentos | R\$ 4.159,74 | R\$ 263.207,11 | R\$ 21.167, |
| Inversões Financeiras | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0, |
| Amortização da Dívida | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0, |
| TOTAL (II) | R\$ 4.159,74 | R\$ 263.207,11 | R\$ 21.167, |
| | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0, |

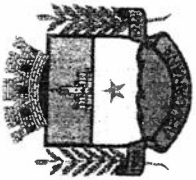
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo de Riscos Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita - 2011 AMF (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO | RENUNCIA DE RECEITA PREVISITA | | | COMPENSAÇÃO |
|---------|------------|--------------------------------|-------------------------------|------|------|-------------|
| | | | 2011 | 2012 | 2013 | |

Vida Sim - Drogas Não



Prefeitura Municipal de Apucarana
Cidade de Esperança



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

| | | | | | | |
|------|---------|--|-----------|-----------|-----------|------------------|
| IPTU | Isenção | Aposentado e Incentivos Fiscais a Empresas | 42.400,00 | 44.944,00 | 49.438,00 | Incentivo Social |
|------|---------|--|-----------|-----------|-----------|------------------|

Fonte: Secretaria de Planejamento/Departamento de receita

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO - ANO 2011

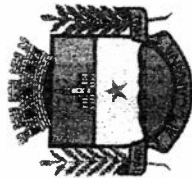
| | |
|--|----------------|
| Aumento Permanente da Receita | R\$ 13.293.531 |
| (-) Transferências Constitucionais | R\$ 11.293.531 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | R\$ 2.000.000 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | R\$ 13.293.531 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | R\$ 0 |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | R\$ 13.293.531 |
| Saldo Utilizado da margem Bruta (IV) | R\$ 0 |
| Novas DOCC | R\$ 0 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV) | R\$ 13.293.531 |

Município de Apucarana, em 19 de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim - Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Poder Executivo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - 2011

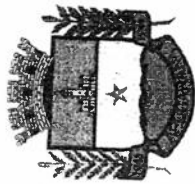
ARF (LRF, art 4º, § 3º)

| PASSIVOS CONTINGENTES | | Valor | PROVIDÊNCIAS | Valor |
|---------------------------------------|--|---------------------|--|------------------|
| Descrição | Descrição | | Descrição | |
| Demandas Judiciais Trabalhistas | Estimativa de ações ref. A condenações judiciais | 1.200.000,00 | Estimativa de ações ref. A condenações judiciais | 1.200.000 |
| Demandas Judiciais Cíveis | Estimativa de ações ref. A condenações judiciais | 220.000,00 | Estimativa de ações ref. A condenações judiciais | 220.000 |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | FGTS acordo parcelamento | 1.200.000,00 | FGTS acordo parcelamento | 1.200.000 |
| Avais e Garantias Concedidas | | | | |
| Assunção de Passivos | | | | |
| Assistências Diversas | | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | | |
| SUBTOTAL | | 2.620.000,00 | SUBTOTAL | 2.620.000 |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | | PROVIDÊNCIAS | |
| Descrição | Valor | | Descrição | Valor |
| Frustração de Arrecadação | | | | |
| Restituição de Tributos a Maior | | | | |
| Discrepâncias de Projeções: | | | | |
| Outros Riscos Fiscais | | | | |
| SUBTOTAL | | | SUBTOTAL | |
| TOTAL | | 2.620.000,00 | TOTAL | 2.620.000 |

Fonte: Secretaria de Planejamento/Procuradoria Jurídica

Vida Sim - Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

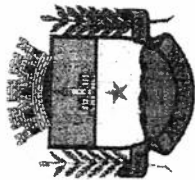
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2011

| | | | | | | | | | |
|----------------------------------|----------------|----------------|-------|----------------|----------------|-------|----------------|----------------|-------|
| RECEITA TOTAL | 162.270.000,00 | 152.533.800,00 | 6,00% | 170.383.500,00 | 159.308.572,50 | 6,50% | 178.902.675,00 | 167.274.001,13 | 6,50% |
| Receitas Primárias (I) | 159.024.600,00 | 149.483.124,00 | 6,00% | 166.975.830,00 | 156.122.401,05 | 6,50% | 175.324.621,50 | 163.928.521,10 | 6,50% |
| Despesa Total | 162.270.000,00 | 152.533.800,00 | 6,00% | 170.383.500,00 | 159.308.572,50 | 6,50% | 178.902.675,00 | 167.274.001,13 | 6,50% |
| Despesas Primárias (II) | 153.507.420,00 | 144.296.974,80 | 6,00% | 161.182.791,00 | 150.705.909,59 | 6,50% | 169.241.930,55 | 158.241.205,06 | 6,50% |
| Resultado Primário(III) - (I-II) | 5.517.180,00 | 5.186.149,20 | 6,00% | 5.793.039,00 | 5.416.491,47 | 6,50% | 6.082.690,95 | 5.687.316,04 | 6,50% |
| Resultado Nominal | 3.674.617,92 | 3.454.140,84 | 6,00% | 3.895.095,00 | 3.641.913,82 | 6,50% | 4.128.800,69 | 3.860.428,65 | 6,50% |
| Dívida Pública Consolidada | 74.320.000,00 | 69.860.800,00 | 6,00% | 78.779.200,00 | 73.658.552,00 | 6,50% | 83.505.952,00 | 78.078.065,12 | 6,50% |
| Dívida Consolidade Líquida | 66.257.970,34 | 62.282.492,12 | 6,00% | 70.233.448,56 | 65.668.274,40 | 6,50% | 74.447.455,47 | 69.608.370,87 | 6,50% |

Vida Sim - Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

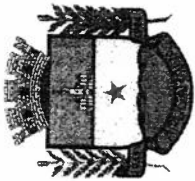
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2011

| RECEITA TOTAL | 162.270.000,00 | 152.533.800,00 | 6,00% | 170.383.500,00 | 159.308.572,50 | 6,50% | 178.902.675,00 | 167.274.001,13 | 6,50% | |
|----------------------------------|----------------|----------------|-------|----------------|----------------|-------|----------------|----------------|-------|--|
| Receitas Primárias (I) | 159.024.600,00 | 149.483.124,00 | 6,00% | 166.975.830,00 | 156.122.401,05 | 6,50% | 175.324.621,50 | 163.928.521,10 | 6,50% | |
| Despesa Total | 162.270.000,00 | 152.533.800,00 | 6,00% | 170.383.500,00 | 159.308.572,50 | 6,50% | 178.902.675,00 | 167.274.001,13 | 6,50% | |
| Despesas Primárias (II) | 153.507.420,00 | 144.296.974,80 | 6,00% | 161.182.791,00 | 150.705.909,59 | 6,50% | 169.241.930,55 | 158.241.205,06 | 6,50% | |
| Resultado Primário(III) - (I-II) | 5.517.180,00 | 5.186.149,20 | 6,00% | 5.793.039,00 | 5.416.491,47 | 6,50% | 6.082.690,95 | 5.687.316,04 | 6,50% | |
| Resultado Nominal | 3.674.617,92 | 3.454.140,84 | 6,00% | 3.895.095,00 | 3.641.913,82 | 6,50% | 4.128.800,69 | 3.860.428,65 | 6,50% | |
| Dívida Pública Consolidada | 74.320.000,00 | 69.860.800,00 | 6,00% | 78.779.200,00 | 73.658.552,00 | 6,50% | 83.505.952,00 | 78.078.065,12 | 6,50% | |
| Dívida Consolidada Líquida | 66.257.970,34 | 62.282.492,12 | 6,00% | 70.233.448,56 | 65.668.274,40 | 6,50% | 74.447.455,47 | 69.608.370,87 | 6,50% | |

| | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | | | | | | | | | | |
| Despesas Primárias advindas de PPP (IV) | | | | | | | | | | |
| Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V) | | | | | | | | | | |

Vida Sim - Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

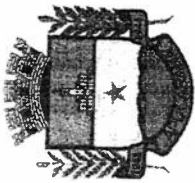
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXECUTIVO MUNICIPAL - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

| | | | | | | |
|---------------------------------------|----------------|------|----------------|------|---------------|--------|
| RECEITAS TOTAL | 122.737.262,00 | 6,00 | 131.980.612,00 | 0,70 | 9.243.350,00 | 7,53 |
| Receitas primárias (I) | 122.037.262,00 | 6,00 | 126.205.525,35 | 0,70 | 4.168.263,35 | 3,42 |
| DESPESA TOTAL | 122.737.262,00 | 6,00 | 128.127.822,47 | 0,70 | 5.390.560,47 | 4,39 |
| Despesas primárias (II) | 112.872.500,00 | 6,00 | 112.252.890,36 | 0,70 | -619.609,64 | -0,55 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 9.164.762,00 | 6,00 | 13.952.634,99 | 0,70 | 4.787.872,99 | 52,24 |
| Resultado Nominal | 8.000.000,00 | 6,00 | 3.674.618,45 | 0,70 | -4.325.381,55 | 100,00 |
| Dívida Pública Consolidada | 68.000.000,00 | 6,00 | 70.587.558,57 | 0,70 | 2.587.558,57 | 3,81 |
| Dívida Consolidada líquida | 58.000.000,00 | 6,00 | 62.696.761,52 | 0,70 | 4.696.761,52 | 8,10 |

Vida Sim - Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

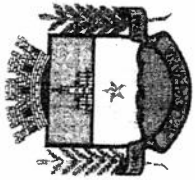
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES (2010)

| | | | | | | | | | |
|-------------------------------|----------------|--------|----------------|-------|----------------|--------|----------------|----------------|----------------|
| RECEITAS TOTAL | 124.900.192,51 | 5,67 | 131.980.612,00 | 16,00 | 153.091.200,00 | 5,00 | 160.745.760,00 | 168.783.048,00 | 177.222.200,00 |
| Receitas primárias (I) | 118.455.182,45 | 6,54 | 126.205.525,35 | 20,65 | 152.268.200,00 | 3,30 | 157.293.360,00 | 165.158.028,00 | 171.905.534,00 |
| DESPESA TOTAL | 119.409.962,27 | 7,30 | 128.127.822,47 | 19,48 | 153.091.200,00 | 5,00 | 160.745.760,00 | 168.783.048,00 | 177.222.200,00 |
| Despesas primárias (II) | 112.252.890,36 | 0,00 | 112.252.890,36 | 34,87 | 151.391.200,00 | 5,00 | 158.960.760,00 | 166.908.798,00 | 174.563.867,00 |
| Resultado Primário (I - II) | 6.202.292,09 | 124,96 | 13.952.634,99 | 93,71 | 877.000,00 | 290,13 | -1.667.400,00 | -1.750.770,00 | -1.750.770,00 |
| Resultado Nominal | 11.384.843,42 | -67,72 | 3.674.618,45 | 90,26 | 6.991.396,56 | 6,00 | 7.410.880,35 | 7.855.533,17 | 7.698.422,00 |
| Dívida Pública Consolidada | 68.083.610,59 | 3,68 | 70.587.558,57 | 7,79 | 76.087.840,76 | 4,59 | 79.579.507,67 | 84.354.278,13 | 82.667.192,00 |
| Dívida Consolidada líquida | 56.698.767,17 | 10,58 | 62.696.761,52 | 5,68 | 66.257.970,34 | 6,00 | 70.233.448,56 | 74.447.455,47 | 75.227.145,00 |

Vida Sim - Drogas Não





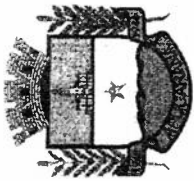
Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| | | | | | | |
|---------------------|---------------------------|-------------|---------------------------|--------------|---------------------------|------------|
| Patrimônio/Capital | R\$ 168.941.974,92 | 7,65 | R\$ 156.935.075,65 | -1,15 | R\$ 158.763.256,75 | 0,0 |
| Reservas | R\$ 0,00 | 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00 | R\$ 0,00 | 0,0 |
| Resultado Acumulado | R\$ 0,00 | 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00 | R\$ 0,00 | 0,0 |
| TOTAL | R\$ 168.943.983,92 | 7,65 | R\$ 156.937.083,65 | -1,15 | R\$ 158.765.263,75 | 0,0 |

Vida Sim - Drogas Não





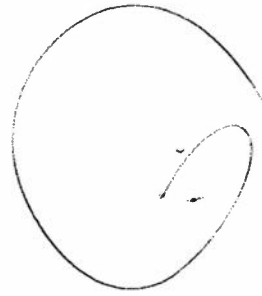
Prefeitura do Município de Apucarana

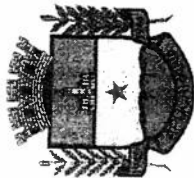
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS - ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

| | | | |
|--|--------------|----------------|------------|
| Receita de Alienação de Ativos (I) | R\$ 4.159,74 | R\$ 263.207,11 | R\$ 21.167 |
| Alienação de Bens Móveis | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.300 |
| Alienação de Bens Imóveis | R\$ 4.159,74 | R\$ 263.207,11 | R\$ 18.867 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II) | R\$ 4.159,74 | R\$ 263.207,11 | R\$ 21.167 |
| Despesas de Capital | R\$ 4.159,74 | R\$ 263.207,11 | R\$ 21.167 |
| Investimentos | R\$ 4.159,74 | R\$ 263.207,11 | R\$ 21.167 |
| Inversões Financeiras | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ (|
| Amortização da Dívida | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ (|
| TOTAL (II) | R\$ 4.159,74 | R\$ 263.207,11 | R\$ 21.167 |
| | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ (|

Vida Sim - Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Poder Executivo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2011

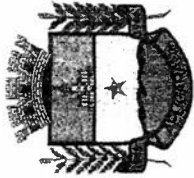
AMF (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO | RENUNCIA DE RECEITA PREVISITA | | COMPENSAÇÃO |
|---------|------------|--|-------------------------------|-----------|------------------|
| | | | 2011 | 2012 | |
| IPTU | Isenção | Aposentado e Incentivos Fiscais a Empresas | 42.400,00 | 44.944,00 | 49.438,00 |
| | | | | | Incentivo Social |

Fonte: Secretaria de Planejamento/Departamento de Receita

Vida Sim - Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO - ANO 2008

1

| | VALOR PREVISTO |
|--|----------------|
| Aumento Permanente da Receita | R\$ 7.654.561 |
| (-) Transferências Constitucionais | R\$ 5.654.561 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | R\$ 2.000.001 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | R\$ 7.654.561 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | R\$ 1 |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | R\$ 7.654.561 |
| Saldo Utilizado da margem Bruta (IV) | R\$ 1 |
| Novas DOCC | R\$ 1 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV) | R\$ 7.654.561 |

Município de Apucarana, em 19 de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim - Drogas Não

